DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 049/2024 - DE 22 DE JULHO DE 2024

Institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e, dá outras providencias.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, no exercício das atribuições que lhe confere o disposto na Constituição Federal, nos artigos 30, VI, 204, § 2º e em especial, no artigo 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e, Decreto Municipal n. 042/2024,

R E S O L V E:

Nomeiar, a | Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do **Plano Municipal da Primeira Infância do Município de Nova Guataporanga**, nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal n. 042/2024, constituída com os seguintes cidadãos representantes :

-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Tit.: ***Rosa Aparecida Monari*** **Supl**: José Cilvaney da Silva
-Representante do Conselho Tutelar:
Tit.: ***Camila da Silva Oliveira*** **Supl:** Raquel Sep Sanches dos Santos
-Representante dos Conselhos setoriais da saúde, educação e assistência social:
Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
Tit: ***Ana Paula Bonfim de Souza*** **Supl**: Ana Carolina de Souza Silva
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Tit: ***Fransielle Fernandes Basso*** **Supl:** Paula Renata da Silva
Representantes do Conselho Muncipal de Assistência Social:
Tit: ***Suellen Ap. S T. Longarezi*** **Supl:** Bruna Barb. Pag. Gomes
-Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, cultura e educação, assistência social:
Tit: ***José Carlos Felipe*** **Supl**: Daniely Ap Rodrigues Coluxi
-Representantes das Politicas Sociais Cultura e Educação:
Tit: ***Márcia Reg Oliv Jacobs*** **Supl:** Apar Berl Barbosa Dário
-Representantes das Politicas Sociais Assistência Social:
Tit: ***Vânia Bonf. de Jesus Gerolin*** **Supl**: Jaqueline Sampaio de Azevedo
-Das famílias:
Tit: ***Alex Cesar dos Santos*** ***Supl:*** Bianca Apar Teixeira Bortoloti

Estabelecer que, nos termos do § 4º, do Art. 2º, a Secretaria Executiva da Comissão Municipal, seja exercida pela Secretária Municipal de Educação, que prestará o apoio administrativo necessário.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal , Em 22 de Julho de 2024

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Aparecida Berlofa Barbosa Dario
Secretária Municipal de Educação

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e Diário Oficial do Município, na data supra..

Antonio Aparecido Dario
Chefe do Setor Administrativo